

**PORTARIA ANAC Nº 2370/SSO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Da revogação da suspensão do Certificado  
de Atividade Aérea do aeroclube de  
Ourinhos

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Ourinhos, determinada por meio da Portaria ANAC nº 830/SSO, de 28 de abril de 2011, tendo em vista o cumprimento das não-conformidades apontadas em inspeção de vigilância continuada realizada naquela entidade, na data de 30 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral